

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. Aquisição de insumos laboratoriais, com entrega imediata, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Hospital Regional Dom Moura, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1788590	SORO ANTI - "A", ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AZUL, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	UNIDADEL	30	R\$ 27,1867	R\$ 815,6010
02	1788604	SORO ANTI - "B", ANTICORPO MONOCLONAL HUMANO DE ORIGEM MURINA, REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SODICA A 0,1% COMO SOLUCAO PRESERVANTE, REATIVIDADE MINIMA DE 3+, COLORACAO AMARELA, ROTULO C/DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, INFORMACOES EM PORTUGUES	UNIDADEL	30	R\$ 20,3700	R\$ 611,1000

03	1788620	SORO ANTI - "D", ANTICORPO MONOCLONAL ORIGINADO DE CULTURA DELINFOCITOS HUMANOS, SENDO UMA MISTURA DE ANTICORPOS DE CLASSE IGG E IGM, ESPECÍFICO P/ANTÍGENOS DO SISTEMA RH(D), REATIVO EM LAMINA E TUBO, CONTEM: AZIDA SÓDICA A 0,1% COMO SOLUÇÃO PRESERVANTE, REATIVIDADE MÍNIMA DE 3+, COLORAÇÃO INCOLOR, ROTULO C/DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS	UNIDADE	30	R\$ 55,0000	R\$ 1.650,0000
04	1541072	KIT ASLO - DETERMINAÇÃO POR AGLUTINAÇÃO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA "O", MÉTODO NÃO ENZIMÁTICO, TÉCNICA LEITURA VISUAL, AUTOMAÇÃO DE EXECUÇÃO MANUAL, REAGENTE PRINCIPAL PRONTO PARA USO, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT: 50 - 100 TESTES, PRESENÇA DE PADRÃO COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO INCLUSOS	KIT 100 TESTES	5	R\$ 68,6767	R\$ 343,3835
05	358312	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE - DETERMINAÇÃO POR AGLUTINAÇÃO DE LATEX, MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL, VOLUME MÁXIMO DE LATEX 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 0,5ML-CONTROLE NEGATIVO 0,5ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 A 8 C., AUTOMAÇÃO NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO M.S., PARA DETERMINAÇÃO EM SORO, VOLUME TOTAL DO KIT 3,5ML- 100 REAÇÕES, NÚMERO DE REAGENTES 3 REAGENTES	KIT	5	R\$ 13,0367	R\$ 65,1835
06	1094360	REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULAÇÃO - TROMBOPLASTINA CÁLCICA LIOFILIZADA PREPARADA A PARTIR DE CEREBRO DE COELHO, LIOFILIZADA, EXECUÇÃO MANUAL, DO TEMPO DE PROTROMBINA E EXAMES RELACIONADOS, VALIDADE MÍNIMA APOS A ENTREGA DE 8 MESES, KIT PARA 100 TESTES, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, VALOR DO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE INTERNACIONAL (ISI) IGUAL OU MENOR A 1,5	KIT	30	R\$ 144,9967	R\$ 4.349,9010
07	3055230	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL, VOLUME 1,80 ML A 2,00 ML, DIMENSÃO 13,00MM X 75,00MM, ETIQUETADO CONTENDO: NÚMERO DO LOTE, PRAZO E VALIDADE, VOLUME ASPIRAÇÃO E NÚMERO DE CATÁLOGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MS.	UNIDADE	2.500	R\$ 0,4163	R\$ 1.040,7500
08	2230968	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO CANTO FOSCO COM 26 X 76 MM - , APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX 50 UNIDADES	30	R\$ 8,7682	R\$ 263,0460
09	452475	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG - DETERMINAÇÃO POR IMUNOCROMOTOGRÁFIA, MÉTODO 25 MUI/ML, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVO RÁPIDO, TÉCNICA NÃO, VOLUME MÁXIMO DE INDIVÍDUO TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E URINA, VOLUME TOTAL DO KIT 25 OU 50 TESTES (APROXIMADAMENTE), PRESENÇA DE PADRÃO ACOMPANHA CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CONTROLE INTERNO	KIT	15	R\$ 40,7307	R\$ 611,0505
10	1668765	PONTEIRA PLÁSTICA - DESCARTAVEL, AMARELA, PARA USO EM PIPETADOR, COM CAPACIDADE DE 01 A 200 UL, ORIFÍCIO LIVRE DE IRREGULARIDADES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFÍCIES LIMPAS, ISENTAS	PCT 1000 UNI	30	R\$ 17,0167	R\$ 510,5010

		DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,NR.DO LOTE, VALIDADE				
11	1513982	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO	KIT	60	R\$ 39,5333	R\$ 2.371,9980
12	2904861	COLETOR UNIVERSAL - ESTERIL, COM 80ML,COM PLASTICO RIGIDO,TAMPA ROSQUEADA,ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	1.000	R\$ 0,3483	R\$ 348,3000
13	1620070	FITA REAGENTE P/ DETECCAO DE SUBSTANCIAS NA URINA - PARA DETECCAO LEUCOCITOS E NITRITOS, COM 10 AREAS, INCLUINDO DEN SIDADE, TUBO COM 100 FITAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTABILIZACAO VALE REG.NO MS	PC 100 UNI	60	R\$ 37,9667	R\$ 2.278,0020
14	406007	REAGENTES QUIMICOS - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO	FS 100 ML	10	R\$ 19,6444	R\$ 196,4440
15	2743361	ALCOOL METILICO - "METANOL" CATEGORIA P.A.,TEOR DE 99,8%,RESIDUO DE EVAPORACAO MAX. 0,001%,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM DADOS DE VALIDADE, FABRICACAO E PROCEDENCIA	L	5	R\$ 26,2067	R\$ 131,0335
VALOR TOTAL: R\$ 15.586,2940						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A patologia clínica/medicina laboratorial é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico. Os exames laboratoriais servem como marcadores para investigação e monitoramento de doenças, especialmente em pacientes que precisam usar serviços de urgência e emergência em unidades hospitalares. Com base nisso, esta aquisição torna-se imprescindível para garantir um acompanhamento clínico direcionado ao paciente, definindo inclusive protocolos de tratamento mais especializados que ofereçam a possibilidade de evolução clínica satisfatória aos pacientes do Hospital Regional Dom Moura.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos através no documento Nota Técnica nº 15/2026, fundamentado em manter um estoque pelo período de 6 meses. O quantitativo estimado está baseado na demanda equivalente aos leitos 27 leitos da Clínica Cirúrgica, 28 leitos da Clínica Médica (sendo 1 deles de isolamento), 15 leitos da Sala Verde, 18 leitos da Sala Amarela Ortopédica, 07 leitos da Sala Amarela Clínica

Cirúrgica/Médica Feminina, 06 leitos da Sala Amarela Clínica Cirúrgica/Médica Masculina, 10 leitos da Sala Vermelha, 10 leitos da UTI Geral (sendo 1 deles de isolamento), Maternidade (05 leitos das Margaridas, 05 leitos da Mãe Natureza, 31 leitos do Alojamento Conjunto), 18 leitos do Internamento Pediátrico, 01 leito da Sala Vermelha Pediátrica, 10 leitos da Emergência Pediátrica e demais casos ambulatoriais atendidos pelo Centro de Saúde vinculado ao Hospital que haja a necessidade de uso destes exames para fins diagnósticos.

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço do lote.

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.5 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema, segundo o critério menor preço, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O acondicionamento e o transporte dos INSUMOS DE LABORATÓRIO deverão ser realizados de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade do produto.

3.2. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

3.3 Os insumos somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

3.4 As embalagens deverão vir acompanhadas das respectivas bulas ou manual de uso.

3.5 As embalagens primárias dos insumos devem apresentar o número do lote e o prazo de validade.

3.6 Havendo necessidade técnica ou administrativa, o licitante poderá encaminhar os produtos entregues para análise, em laboratórios analíticos – certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores (vide art. 3º da Portaria MS/GM nº. 1.818/1997).

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 15.586,2940 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) distribuído lote único:

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade Gestora: 530401

Programa: 10.302.0528.2393.1784

Elemento de Despesa: 30.90.30

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência a sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VI. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- IX. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;
- X. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.4.1. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 7.4.2. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
- 7.4.3. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- 7.4.4. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- 7.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

7.4.7. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.4.8. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.4.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail: *comprashrdm05@gmail.com*, ou por telefone: (87) 3761-8148, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Simoa Gomes, S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE.

7.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do (a) Diretora Administrativa e Financeira do Hospital Regional Dom Moura.

7.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do (a) Gerente de Compras do Hospital Regional do Dom Moura.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do CONTRATO;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens 7.4.7 e 7.4.8.

9.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos incisos 7.4.2 e 7.4.3, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30%

(trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

Garanhuns-PE, 18 de agosto de 2026.

**Eryk Maycom
Cassimiro dos
Santos**
09740989497

Assinado de forma
digital por Eryk Maycom
Cassimiro dos Santos
09740989497
Dados: 2026.08.18
10:22:52 -03'00'

Eryk Maycon Casaimiro dos Santos
Gerência de Compras - HRDM
Matrícula: 3989240/01

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo B – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo C – Declaração que não emprega menor

Anexo D – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

ANEXO A
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Garanhuns, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO C

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO D

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins
dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempendedor
individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº
14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____